

PARECER N° 468/2011 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONOMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA AO PROJETO DE LEI N° 190/2010.

De autoria do nobre Vereador Antonio Goulart, a proposição em tela obriga a todas as empresas responsáveis por qualquer evento no autódromo municipal José Carlos Pace, enviarem correspondências aos moradores de seu entorno, com antecedência mínima de 07 (sete) dias da realização do evento, como requisito para a concessão da licença para eventos públicos e temporários.

Na correspondência a ser enviada aos moradores da vizinhança do autódromo deverão constar as informações sobre as alterações no trânsito local, a quantidade de público prevista, se o evento é gratuito, além de data, horário e a duração do evento.

Justifica o autor que na maioria das vezes os moradores ao redor do autódromo municipal só ficam sabendo do evento na hora e no dia da realização, não podendo programar seus horários e nem suas rotas, que já rotas alternativas de trânsito, algo que vêm prejudicando em muito os moradores.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo visando adequar a proposição a melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Administração Pública se manifestou favoravelmente a proposição nos termos do projeto original.

Na qualidade de relator nomeado passamos ao exame da matéria por essa Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.

A propositura institui requisito específico a ser cumprido pelas empresas que desejarem realizar eventos no autódromo conhecido por Interlagos, para a obtenção da respectiva licença para utilização, requisito esse que consiste no envio de mala direta aos moradores do entorno do autódromo com as informações pertinentes ao evento a ser realizado.

A proposição é relevante já que o cadastro dos moradores das regiões que circundam o autódromo municipal são atualizados anualmente pela CET – Companhia de Engenharia de Tráfego, para terem o direito de circulação pelo entorno do autódromo em função do evento Fórmula 1, a medida ora apresentada vai de encontro, uma vez que o cadastro já é efetivado.

Diante do exposto, somos favoráveis na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 15.06.2011.

Gilson Barreto - PSDB – Presidente

David Soares – PSC - Relator

Aurélio Nomura - PV

Domingos Dissei - DEM

Jamil Murad - PC do B

Wadih Mutran - PP